



DECRETO Nº 084 DE 28 DE ABRIL 2020.

**ALTERA O DECRETO 146 DE 30
DE SETEMBRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 26943/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado o artigo 1º do Decreto nº 146**, de 30 de setembro de 2016 e, conseqüentemente, a **aprovação do desmembramento nele previsto**.

Art. 2º O **artigo 2º do Decreto nº 146**, de 30 de setembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica transferida ao município a área identificada pelas **coordenadas do Anexo I** para compor o sistema viário, em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 47, parágrafo 1º, que autoriza o Chefe do Executivo, nos casos de relevante interesse público, a receber como parte das obrigações decorrentes de parcelamentos futuros, ainda não aprovados, áreas destinadas à implantação de equipamento público e comunitário e implantação de sistema viário, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal 6766/1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de abril de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/GAL/CAO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DOADA À PMC								
Vértices		Coordenadas UTM		Azimute	Distância (m)	Total (m)	Confrontações	
		N	E				Lado	Confrontantes
P06A	P06B	7.752.913,34	354.826,82	91°32'07"	30,52	30,52	FRENTE	RUA ANTONIO ROSETTI
P06B	A1	7.752.912,53	354.857,15	114°50'04"	104,41	321,39	LADO DIREITO	ÁREA A
A1	A2	7.752.868,68	354.951,90	114°16'58"	25,15			
A2	A3	7.752.858,33	354.974,83	114°21'36"	15,36			
A3	A4	7.752.852,00	354.988,82	114°20'18"	108,64			
A4	A5	7.752.807,23	355.087,80	114°20'18"	35,42			
A5	A6	7.752.792,63	355.120,08	114°39'43"	10,3			
A6	A7	7.752.788,33	355.129,44	114°29'33"	10,04			
A7	M86	7.752.784,17	355.138,58	114°21'15"	12,07	23,05	FUNDO	RUA ANSELMO LAGE
M86	M85	7.752.779,19	355.149,57	150°21'06"	1,65			
M85	M84	7.752.777,75	355.150,39	205°41'07"	6,24			
M84	M83	7.752.772,12	355.147,69	122°00'05"	9,62			
M83	M82	7.752.767,02	355.155,85	149°03'26"	4,48	364,22	LADO ESQUERDO	RUA SANTA TEREZINHA
M82	M82B	7.752.763,18	355.158,15	178°29'55"	1,06			
M82B	A8	7.752.762,12	355.158,18	294°21'15"	26,96			
A8	A9	7.752.773,24	355.133,61	294°29'33"	10,07			
A9	A10	7.752.777,42	355.124,45	294°39'43"	10,28			
A10	A11	7.752.781,71	355.115,10	294°20'18"	144,02			
A11	A12	7.752.841,06	354.983,88	294°21'36"	15,36			
A12	A13	7.752.847,40	354.969,88	294°16'58"	25,2			
A13	A14	7.752.857,76	354.946,91	294°50'04"	18,93			
A14	P06A	7.752.865,71	354.929,73	294°50'04"	113,4			
ÁREA: 4.057,32m ²						Perímetro: 739,18m		

8

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 29 de abril de 2020.

DECRETO Nº 084 DE 28 DE ABRIL 2020.

ALTERA O DECRETO 146 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 26943/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º do Decreto nº 146, de 30 de setembro de 2016 e, conseqüentemente, a aprovação do desmembramento nele previsto.

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 146, de 30 de setembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica transferida ao município a área identificada pelas coordenadas do Anexo I para compor o sistema viário, em atendimento ao estabelecido pela Lei Municipal 5.536/2015, que dispõe sobre o parcelamento do solo, artigo 47, parágrafo 1º, que autoriza o Chefe do Executivo, nos casos de relevante interesse público, a receber como parte das obrigações decorrentes de parcelamentos futuros, ainda não aprovados, áreas destinadas à implantação de equipamento público e comunitário e implantação de sistema viário, sem com isto configurar loteamento, podendo receber em doação e registrar a área em cartório, sem precisar de lei específica, não se enquadrando portanto na Lei Federal 6766/1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA DOADA À PMC								
Vértices		Coordenadas UTM		Azimute	Distância (m)	Total (m)	Confrontações	
		N	E				Lado	Confrontantes
P06A	P06B	7.752.913,34	354.826,82	91°32'07"	30,52	30,52	FRENTE	RUA ANTONIO ROSETTI
P06B	A1	7.752.912,53	354.857,15	114°50'04"	104,41	321,39	LADO DIREITO	ÁREA A
A1	A2	7.752.868,68	354.951,90	114°16'58"	25,15			
A2	A3	7.752.858,33	354.974,83	114°21'36"	15,36			
A3	A4	7.752.852,00	354.988,82	114°20'18"	108,64			
A4	A5	7.752.807,23	355.087,80	114°20'18"	35,42			
A5	A6	7.752.792,63	355.120,08	114°39'43"	10,3			
A6	A7	7.752.788,33	355.129,44	114°29'33"	10,04			
A7	M86	7.752.784,17	355.138,58	114°21'15"	12,07	23,05	FUNDO	RUA ANSELMO LAGE
M86	M85	7.752.779,19	355.149,57	150°21'06"	1,65			
M85	M84	7.752.777,75	355.150,39	205°41'07"	6,24			
M84	M83	7.752.772,12	355.147,69	122°00'05"	9,62			
M83	M82	7.752.767,02	355.155,85	149°03'26"	4,48	364,22	LADO ESQUERDO	RUA SANTA TEREZINHA
M82	M82B	7.752.763,18	355.158,15	178°29'55"	1,06			
M82B	A8	7.752.762,12	355.158,18	294°21'15"	26,96			
A8	A9	7.752.773,24	355.133,61	294°29'33"	10,07			
A9	A10	7.752.777,42	355.124,45	294°39'43"	10,28			
A10	A11	7.752.781,71	355.115,10	294°20'18"	144,02			
A11	A12	7.752.841,06	354.983,88	294°21'36"	15,36			
A12	A13	7.752.847,40	354.969,88	294°16'58"	25,2	113,4	ÁREA A	
A13	A14	7.752.857,76	354.946,91	294°50'04"	18,93			
A14	P06A	7.752.865,71	354.929,73	294°50'04"	113,4			
ÁREA: 4.057,32m ²					Perímetro: 739,18m			

DECRETO Nº 085 DE 28 DE ABRIL 2020.

ALTERA O DECRETO 074, DE 14 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O COMITÊ ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XII ao artigo 2o. do Decreto 074, de 14 de abril de 2020, com a seguinte redação:

Art. 2o. (...)

XII – Secretário Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 28 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br